

# e-Autoridade Aeronáutica Nacional

## Guia Rápido para Operadores

### O que é a e-AAN?

A aplicação e-AAN é a **via exclusiva** para submissão de requerimentos para levantamentos aéreos efetuados por aeronaves não tripuladas em território português. **Como aceder à e-AAN?**

O acesso à aplicação e-AAN é feito através do **Portal AAN** ([www.aan.pt](http://www.aan.pt)) > **Levantamentos Aéreos** > **Aeronaves Não Tripuladas**, e clicando no URL e-AAN, que conduz à janela de acesso ou acedendo a <http://imagensaereas.aan.pt/>.

**Tenha o cuidado de verificar qual o idioma** da janela de acesso, que pode alternar entre português e inglês. O idioma que selecionar irá influenciar os restantes procedimentos.



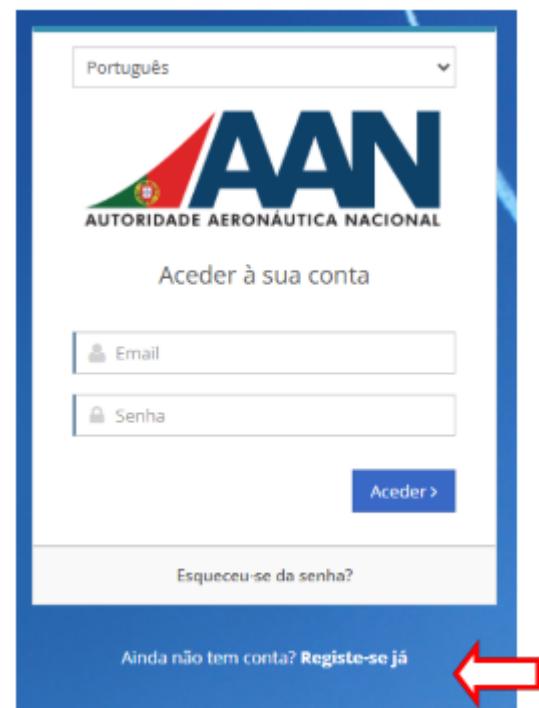
## Operador de RPA registado na AAN

O registo na plataforma e-AAN consiste em três passos

1. **Criação** de conta;
2. **Atualização** de Perfil e envio de declaração de compromisso de honra (declaração esta que receberá via eletrónica durante o registo);
3. **Validação e Ativação** de conta.

### Criação de conta

Aceda à área de registo através do atalho **"Ainda não tem conta? Registe-se já"** como indicado na figura.



Preencha o formulário de Registo com os seus dados identificativos, nos termos que lhe são solicitados.

Ser-lhe-á solicitado que selecione a **Natureza** da sua atividade enquanto operador de aeronaves não tripuladas, de acordo com as definições disponíveis no formulário:

- Público
- Associação
- Comercial Pessoa Coletiva
- Comercial Pessoa Singular
- Privado / Lúdico

Se as naturezas **Comercial Pessoa Coletiva** ou **Pública** forem selecionadas, o formulário conterá campos para a identificação dessa entidade operadora, seguidos pelos campos para identificação de quem tem poderes para a representar.

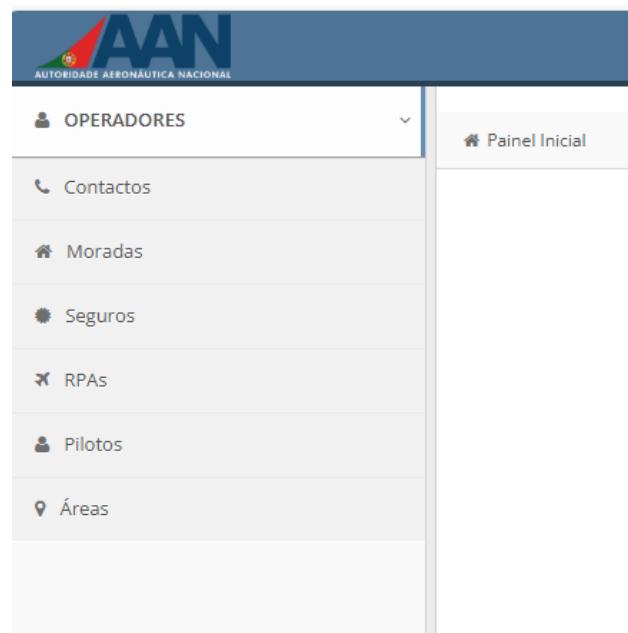
O registo é concluído pela confirmação (visto na caixa de seleção) de que todos os dados no registo estão corretos. Se não estiverem, deve corrigi-los antes de submeter o registo para avaliação. A conclusão do registo é confirmada pelo regresso à página da janela de acesso.

**Irá receber na sua caixa de correio eletrónico a mensagem de notificação de criação de conta, contendo informações para finalizar o registo, um ficheiro de formato PDF, e a senha inicial para acesso e preenchimento do seu perfil de operador.**

Realça-se a **importância do endereço de correio eletrónico** que utiliza para efetuar o registo, pois será através dele que toda a comunicação escrita será efetuada.

## Atualização de perfil de operador

A criação deste Perfil, iniciado com o Registo, gerado uma única vez, e atualizado quando necessário (mudança de residência, mudança de *drone*, adição de piloto, etc.), permite ao operador a submissão de um requerimento pré preenchido.



Com a senha atribuída, pode completar o preenchimento do seu Perfil de operador ainda antes da validação.

O Perfil está organizado em páginas funcionais, visualmente representados por ícones na **barra de ligações** colocada na lateral esquerda do monitor.

Os campos são, maioritariamente, de preenchimento obrigatório. A informação, pré-preenchida aquando do registo, ou preenchida por si à *posteriori*, pode a qualquer momento ser acedida com o comando **Editar**

para modificação. Os comandos **Adicionar** e **Eliminar** estão igualmente disponíveis.

## Seguros

A informação deste Painel corresponde aos dados do seguro de responsabilidade civil aplicável a operadores de sistemas de aeronaves civis não tripuladas.

## RPA<sup>s</sup><sup>1</sup>

Neste painel fica reunida toda a informação técnica das aeronaves pilotadas remotamente (RPAs) detidas pelo operador. Pode registar tantos RPAs quantos os necessários, modificar os dados já registados ou, sempre que aplicável, eliminar um registo de RPA.

## Pilotos

Cada operador pode registar tantos pilotos remotos quantos os necessários através deste painel. Para a situação mais comum, o operador ser simultaneamente o piloto, existe a opção Copiar dos meus dados, importando os dados pessoais.

---

<sup>1</sup> Abreviatura de “Remotely Piloted Aircraft”, ou seja Aeronave Pilotada Remotamente.

## Validação de Conta

Após conclusão do registo e face à Natureza da atividade selecionada, **irá receber uma Declaração em ficheiro de formato PDF**, já preenchida e em seu nome, que deverá assinar e devolver ao Gabinete da AAN. Esta declaração tem por objetivo responsabilizar cada operador pelas declarações prestadas ou a prestar à Autoridade Aeronáutica Nacional no âmbito do procedimento de concessão de autorizações para levantamentos aéreos.

Se a natureza **Pública** for a selecionada, é solicitado à entidade operadora que envie **ofício** a requerer a validação do registo no âmbito da sua atuação na prossecução do interesse público.

A entrega ou envio das Declarações pode ser efetuada pelas seguintes vias:

- **Correio eletrónico** – No caso de serem assinadas através de certificação digital, utilizando o Cartão de Cidadão ou chave móvel digital.
- **Correio postal** – Método alternativo, se não possuir assinatura digital certificada, assinando manualmente a Declaração impressa conforme o seu documento de identificação.

Desta forma, a digitalização de Declarações assinadas não poderá ser aceite!

É importante realçar que só após a receção da Declaração pelo Gabinete da AAN será possível proceder à validação do seu Registo, permitindo a submissão de requerimentos.

A conclusão do registo de operadores de natureza **Comercial Pessoa Coletiva** depende ainda de facultar à AAN o código de acesso da certidão permanente de registo comercial com o objetivo de ser confirmado que a pessoa que figura na declaração como representante efetivamente é a mesma que tem, em termos jurídicos, poderes para vincular a empresa.

## Requerimentos

Na plataforma e-AAN um requerimento consiste num formulário eletrónico que o operador irá preencher com todos os dados necessários para a emissão de uma autorização de levantamentos aéreos. Para a submissão de um requerimento é necessário definir uma área de operação.

### Áreas de operação, como se definem?

Sugere-se que, antes de criar uma área na e-AAN, planeie cuidadosamente os parâmetros a introduzir na definição da área de operações pretendida. Adicionalmente, aconselha-se a consulta da informação disponível no sítio

<https://dnt.anac.pt/mapa.html> e na app **VoaNaBoa** para a identificação das zonas geográficas nacionais

Após a submissão de uma área, não é possível efetuar correções. Se verificar que a área não está correta deve eliminá-la e criar nova área.

A unidade essencial para a definição da uma área geográfica e do espaço aéreo correspondente é o território de um concelho, podendo este conter ou não restrições.

Para evitar futuros indeferimentos sugere-se que cada área de operação compreenda um único concelho ou capitania.

### **Restrições ao voo e captação de imagens**

Entenda-se por restrições, neste contexto, condicionantes ao voo ou locais cuja captação de imagens possa representar de alguma forma risco para a defesa e segurança nacional (aeródromos civis ou militares, heliportos hospitalares ou da proteção civil, áreas restritas de utilização militar, ou áreas/infraestruturas sensíveis no âmbito da segurança interna ou da defesa nacional).

Área livre de restrições - O requerimento será verificado automaticamente pelo sistema, apenas será sujeito a análise pelo operador da AAN caso o campo notas complementares se encontre preenchido (campo de texto livre que permite a comunicação entre o Operador de RPA e o Operador da AAN). Neste caso não será necessário a delimitação de uma área no mapa e a autorização quando emitida será válida para todo o concelho.

Área com restrições - Ao operador serão apresentadas as opções para definir uma área circular, uma área poligonal, ou uma rota. O requerimento será analisado pelo operador da AAN.

O Operador poderá definir três tipos de **áreas de operação**:

- Circular
- Poligonal
- Rota

Recorda-se que, por definição:

Uma **área circular** é definida por um ponto central (representado por uma coordenada geográfica) e um raio, área dentro da qual o piloto remoto se vai movimentar, e pelo espaço aéreo correspondente até à altura definida em que a aeronave vai evoluir. Para uma área circular, o valor do raio deve sempre conter quatro dígitos (ex: 0090 = 90 m; 0900 = 900 m), podendo ter um raio máximo de 9999 metros;

Uma área **poligonal** é definida por três ou mais coordenadas geográficas, área na qual o piloto remoto se vai movimentar, e o correspondente espaço aéreo sobrejacente;

Uma **rota** corresponde a um percurso, entre um ponto de partida e um ponto de chegada, com tantos pontos intermédios quantos os necessários, definida pelas respetivas coordenadas geográficas, e pela largura e altura do corredor.

A altura, definida em metros acima do solo<sup>2</sup>, define a porção de espaço aéreo dentro do qual a aeronave não tripulada se irá movimentar. O valor a inserir deve sempre conter três dígitos (exs: 050 = 50 m AGL, 085 = 85 m AGL, 120 = 120 m AGL).

Os levantamentos aéreos estão circunscritos à área de operações autorizada.

### Como submeter um requerimento?

A submissão do requerimento deve ser efetuada como uma antecedência mínima de 10 (dez) dias antes da data do início da atividade.

Cada **requerimento** corresponde a **uma área** a submeter. Após criar a sua conta na e-AAN, submeter áreas é um ato relativamente simples.

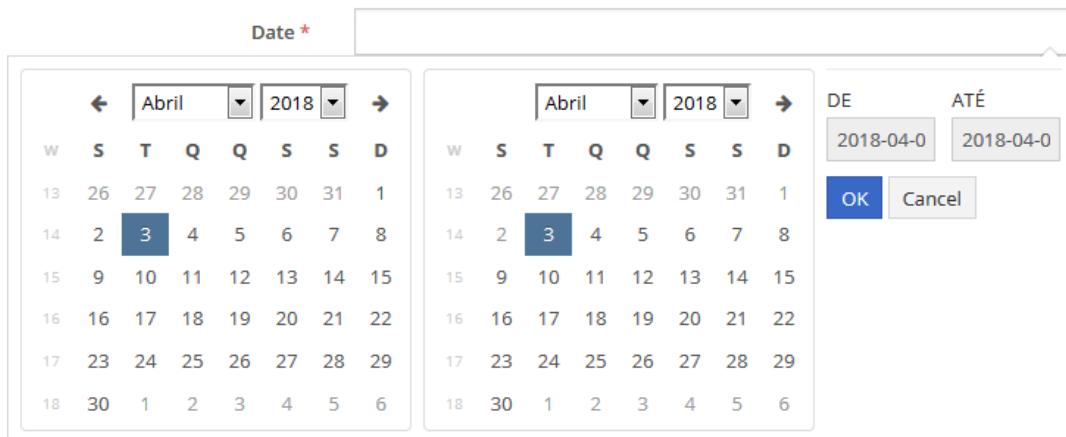
---

<sup>2</sup> A expressão em idioma inglês é “above ground level”, daí utilizar-se a sigla **AGL**, ou mesmo a sigla **AMSL** (de “above medium sea level”), acima do nível médio do mar.

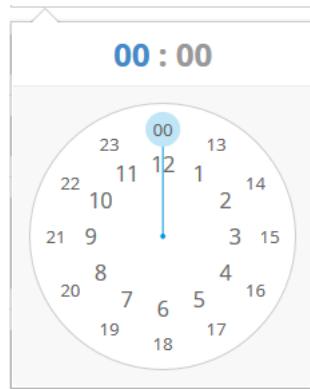
No painel **Áreas**, o comando **adicionar** abre a janela **criar uma área**. A definição da área geográfica é iniciada pela indicação se “**vai voar sobre praias ou sobre o mar?**” (**sim** ou **não**), e pela seleção de um distrito continental, ou de uma ilha dos arquipélagos dos Açores e da Madeira, seguida pela seleção de um Concelho ou de uma capitania, nas situações em que se pretende sobrevoar praias ou mar

Os campos **RPA** e **Piloto** permitem selecionar respetivamente o RPA e o Piloto remoto para cada área a submeter (de realçar que a seleção do RPA deverá ser sempre efetuada antes da escolha do Piloto). Havendo necessidade de incluir mais que um piloto e/ou um RPA, deve utilizar o icon “+” para adicionar novo RPA e Piloto. Poderá adicionar tantos RPA e Pilotos quanto os necessários.

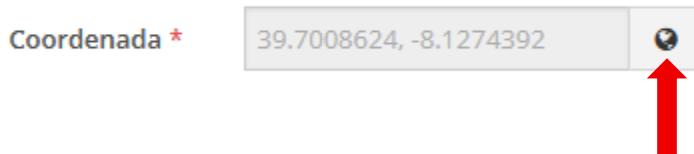
A definição da **data** inicial e da data final é assistida por calendário eletrónico. Recorda-se que **o período máximo a conceder é de 30 dias consecutivos**. Consulte o Portal AAN para informação mais detalhada.

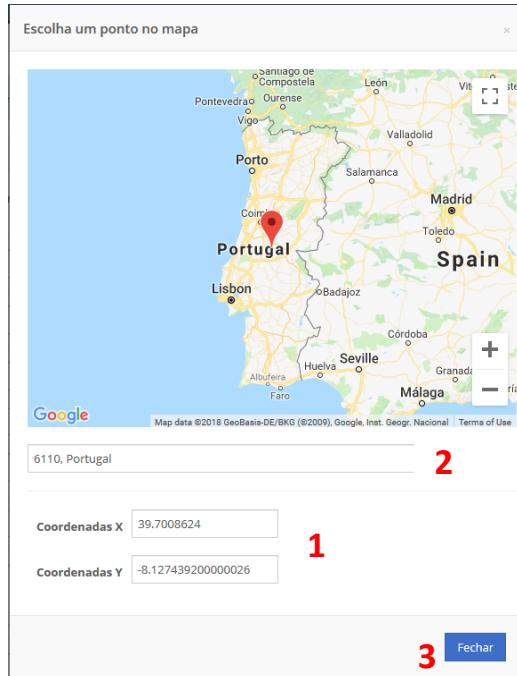


A definição do **período horário**, idêntico para todos os dias requeridos, tem as opções **do nascer ao pôr do Sol** ou de **intervalo horário**, esta opção assistida por um mostrador de relógio, na qual tem que definir uma **Hora de início** e uma **Hora de fim**.

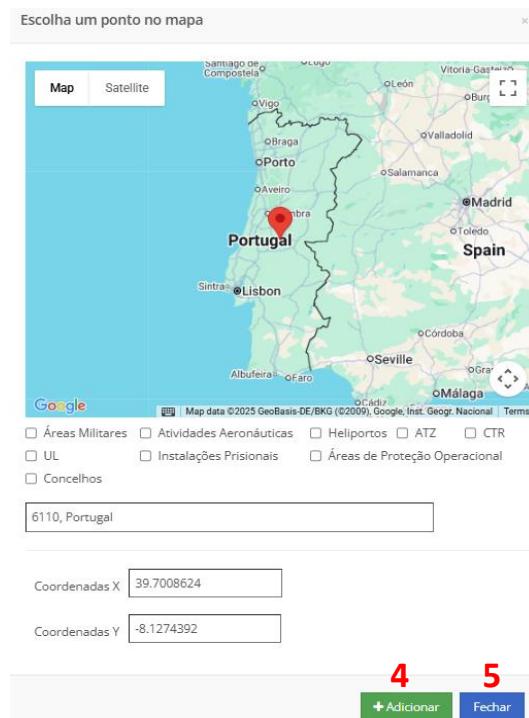


A existirem situações que condicionem a atividade, é necessário definir a área de operações pretendida, especificando o tipo de área, altura e coordenadas. A escolha das coordenadas geográficas inicia-se com a activação do botão respetivo, abrindo uma janela para a aplicação de Internet “Google Maps™”.





De seguida irá aparecer um mapa que lhe permitirá escolher o local por coordenadas (“1”), morada ou localidade (“2”). Poderá ainda optar por movimentar com a ajuda do rato o indicador de lugar (balão vermelho localizado automaticamente no distrito de Castelo Branco, concelho de Vila de Rei - centro geodésico de Portugal), até ao local que pretende. **Nota:** Para definir uma **área circular** - escolher uma coordenada central de acordo com o ponto anterior e encerrar a janela com o botão “Fechar” (“3”).



Para uma **área poligonal** e para uma **rota** cada posição selecionada deve ser adicionada (“4”), sendo visível o valor da coordenada seleccionada nos campos **Latitude** e **Longitude** e a informação de que a coordenada foi adicionada com sucesso na parte inferior do mapa

O botão “**Fechar**” (“5”) tem por função encerrar a janela do “Google Maps™”, gravando as coordenadas que tenham sido inseridas nos campos **Latitude** e **Longitude**.

Qualquer coordenada inserida pode ser apagada para correção da mesma antes de **Gravar** o requerimento.

Todos os requerimentos devem conter uma descrição detalhada da sua **finalidade**, assim como informação sobre o **tipo de recolha** a efetuar e a **entidade destinatária** das imagens a captar. Realça-se que o campo “finalidade” encontra-se associado a um dicionário ortográfico, pelo que a utilização de palavras que não constem no mesmo originará o alerta “por favor corrija o campo finalidade”.

Para o requerimento ser submetido é necessário tomar conhecimento da legislação adicional e selecionar o campo “Guardar”.

A cada requerimento submetido é atribuído um **número sequencial único**, que o identificará em toda a tramitação, e que serve de referência em qualquer comunicação entre o operador e o Gabinete da AAN.

Se detetar alguma incorreção num requerimento que já submeteu, ou se tiver que o anular, pode eliminá-lo enquanto este se mantiver no estado **Submetido**. Apresentando o estado “**Em avaliação**”, ou seguintes, só o Gabinete da AAN o poderá eliminar. Se necessário, poderá formalizar o pedido através de correio eletrónico fazendo referência ao número atribuído ao requerimento submetido.

## O que é a tramitação?

Para cada área submetida, receberá um conjunto de notificações que lhe permitem ter conhecimento sobre o estado do seu requerimento. As

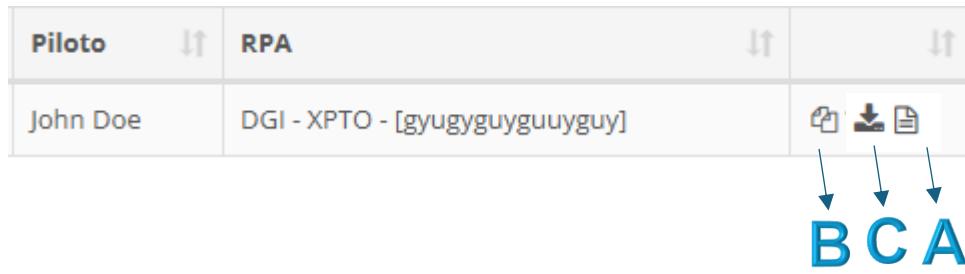
notificações são recebidas na sua caixa de correio eletrónico e na sua **área pessoal** da e-AAN (painel **Áreas**), e são relativas à receção de requerimento, ao início da avaliação, e ao deferimento ou indeferimento do mesmo. Outras situações intermédias serão igualmente notificadas através da sua **área pessoal**.

No campo **Estado** tem acesso ao **Histórico de estados**, constituído pelos textos das notificações associados.

## Decisões

Os requerimentos são deferidos mediante a emissão de uma Autorização AAN, em ficheiro PDF. Utilize o painel **Áreas** para obter o comprovativo desta Autorização, clicando sobre o ícone **Autorização** (“A”), à direita de cada linha, que deve ser descarregado e/ou impresso para acompanhar o piloto, e para eventual apresentação às autoridades fiscalizadoras.

| Data   | #          | Estado    | Tipo de Área | Localidade  | Tipo de Recolha                              |
|--------|------------|-----------|--------------|-------------|--|
| 9 Dias | 80541/2025 | Submetida | CIRCULAR     | Beja - Beja | Fotografia/ Filmagem / photography / filming |



Caso pretenda poderá utilizar o comando “**duplicar**” (“**B**”) para reproduzir uma área previamente autorizada e o comando “**KMZ**” (“**C**”) para projetar na aplicação *Google Earth* a área submetida.

## Nota:

Os requerimentos, independentemente do seu estado, ficam disponíveis para consulta até 6 meses depois do fim do período de vigência solicitado pelo operador.

Em caso de indeferimento, poderá consultar a razão do indeferimento no histórico de estados da referida área.

Histórico de estados

| Data  | Estado       | Utilizador |
|---|--------------|------------|
| 2018-11-20 10:02:46   | Submetida    | TSBASTOS   |
| <p><i>Bom dia,</i></p> <p><i>Serve o presente recibo para confirmar a receção na Autoridade Aeronáutica Nacional do requerimento para Levantamentos Aéreos formulado por Instituto dos Testes 78236jkbjk, que ficou registado com o número 236.</i></p> <p><i>A Autoridade Aeronáutica Nacional<br/>General Manuel Teixeira Rolo</i></p>  |              |            |
| 2018-11-20 10:02:52   | Em avaliação | TSBASTOS   |
| <p><i>Bom dia,</i></p> <p><i>Fica V. Ex.<sup>a</sup> notificado(a) que o Gabinete da Autoridade Aeronáutica Nacional deu início ao procedimento de avaliação do requerimento para Levantamentos Aéreos formulado por Instituto dos Testes 78236jkbjk, que ficou registado com o número 236.</i></p> <p><i>A Autoridade Aeronáutica Nacional<br/>General Manuel Teixeira Rolo</i></p>  |              |            |
| 2018-11-20 10:03:17   | Indeferido   | TSBASTOS   |
| <p><i>Bom dia</i></p> <p><i>Fica V. Ex.<sup>a</sup> notificado(a) que o Gabinete da Autoridade Aeronáutica Nacional indeferiu o requerimento para Levantamentos Aéreos formulado por Instituto dos Testes, que ficou registado com o número 236.</i></p> <p><i>O seu pedido foi indeferido com base nos seguintes fundamentos de facto e de direito:</i></p> <p><i>(...)</i></p> <p><i>A Autoridade Aeronáutica Nacional<br/>General Manuel Teixeira Rolo</i></p> |              |            |

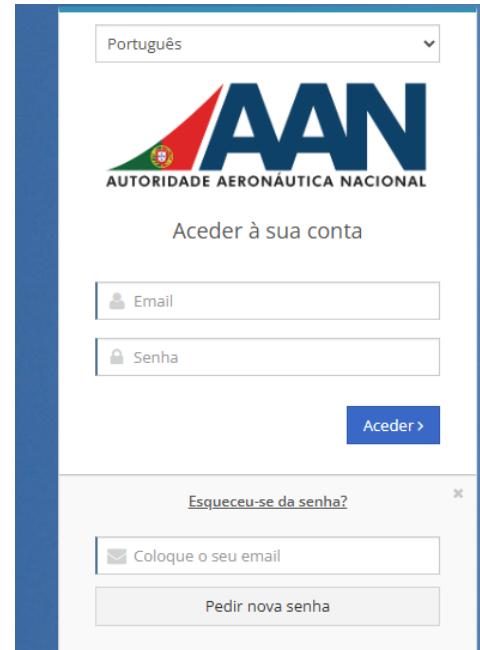
OK

## Dúvidas

### E se ... ?

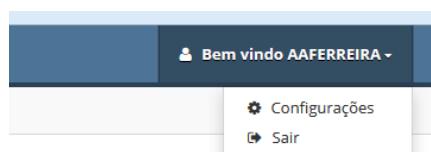
... não consegue aceder à sua conta? A janela de acesso contém a opção de recuperação da senha representada pela expressão “Esqueceu-se da senha?”. A aplicação gera nova senha, enviada por mensagem automática para o seu endereço de correio eletrónico.

... depois de pedir a recuperação de senha, e utilizar a nova senha, continuar a não conseguir entrar? Deve contactar o Gabinete da AAN por via telefónica ou correio eletrónico para esclarecer a situação. A sua conta pode estar suspensa face a alguma restrição.



The screenshot shows the AAN login interface. At the top, there is a language selection dropdown set to "Português". The AAN logo and name are displayed. Below the logo is a button labeled "Aceder à sua conta". The main form has two input fields: "Email" and "Senha". To the right of the "Senha" field is a "Forgot password?" link. Below the form is a "Forgot password?" section with two input fields: "Email" and "Request new password".

... quiser alterar a senha recebida por correio eletrónico?



Pode fazê-lo na opção **Configurações** do controlo de conta localizado na barra de título.

... tiver documentos que complementem um ou vários requerimentos de áreas?

Deve anexá-los diretamente no campo respetivo do requerimento (**anexos**), ou em alternativa, enviá-los ao Gabinete AAN, por correio eletrónico ou postal, fazendo referência ao(s) número(s) atribuído(s) aos(s)



requerimento(s) submetido(s). O endereço de correio eletrónico do Gabinete da AAN mantém-se, “ [imagens.aereas@aan.pt](mailto:imagens.aereas@aan.pt) ”.

...quando pretender **Adicionar** uma nova área para submeter à AAN lhe surgir o alerta “**Perfil expirado**”?

Este alerta indica que a validade do seu registo na AAN está expirada. Deve contactar o Gabinete AAN por via telefónica ou por correio eletrónico para esclarecer a situação.